PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2215

Reconhece de Utilidade Pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecido de utilidade pública o **Grupo de Teatro de São Gonçalo do Bação**, com sede no distrito de São Gonçalo do Bação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 19 de dezembro de 2001.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL